Casos Práticos de Planejamento Tributário

- Lúcia Young -
Consultora de Treinamentos

Planejamento Tributário

- Hiromi Higuchi:

  A elisão fiscal, por outro lado, é a prática de ato, com total observância de leis, para evitar a ocorrência do fato gerador de tributos. Trata-se de planejamento tributário para economia de tributos.

  Na evasão fiscal, como o fato gerador do tributo já ocorreu, essa ocorrência é acobertada com roupagem jurídica simulada ou dissimulada.

Planejamento Tributário

- É uma operação preventiva, objetivando a redução da carga tributária de forma lícita.
- Deve-se analisar antes de ser efetuada cada operação, qual o seu reflexo para não se efetivar o fato gerador.
- Serve para buscar alternativas menos onerosas para a empresa.

Planejamento Tributário - Objetivo

- O objetivo de um planejamento tributário é buscar otimização:

- - financeira
- - tributária
- - operacional
- - de riscos

Planejamento Tributário

- Pode ser:
- - preventivo
- - corretivo
- - especial



Evasão Tributária

- É uma operação ilícita que está prevista na lei dos Crimes Contra a Ordem Tributária – Lei 8.137/90.

- No entanto, a Lei 9.249/95, art. 34 determinou a extinção dessa penalidade quando o agente promover o pagamento do tributo, inclusive acessórios, antes do recebimento da denúncia.

Condições para Fazer o Planejamento Tributário

- O planejamento tributário eficiente requer um conhecimento profundo e atualizado da legislação tributária, contábil e societária para ser completa a sua análise.

- Igualmente, faz-se necessário um amplo e múltiplo conhecimento para se ter uma visão gerencial da empresa como um todo.

Instrumentos para Elaborar o Planejamento Tributário

- Amplos conhecimentos da legislação tributária (pode ser por tributo);
- Conhecimentos contábeis;
- Conhecimentos inerentes de direito aplicado;
- Razoáveis conhecimentos de finanças;
- Planejamento Tributário;
- Comitê Tributário (contabilidade, jurídico, auditoria e finanças);

Instrumentos para Elaborar o Planejamento Tributário

- Legislação Atualizada: Diário Oficial, Informativos Fiscais, Jornais, Resenhas e Literatura Técnica;
- Dados Comparativos de Concorrentes;
- Apoio de Consultorias Externas;
- Manuais de Procedimentos, Planilhas de Acompanhamento, Sistema de Arquivo;
- Consulta Fiscal.

Código Tributário Nacional

- Art. 116. Salvo disposição de lei em contrário, considera-se ocorrido o fato gerador e existentes os seus efeitos:

- I – tratando-se de situação de fato, desde o momento em que se verifiquem as circunstâncias materiais necessárias a que produza os efeitos que normalmente lhe são próprios;

- II – tratando-se de situação jurídica, desde o momento em que esteja definitivamente constituída, nos termos de direito aplicável.

CONTINUA...

Código Tributário Nacional

- Parágrafo único. A autoridade administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, observados os procedimentos a serem estabelecidos em lei ordinária. (Parágrafo incluído pela Lei Complementar 104, de 10.01.2001)

Propósito Negocial

- Para o ilustre tributarista do IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário) Gilberto Luiz do Amaral:

- Propósito negocial é o conjunto de razões de caráter econômico, comercial, societário ou financeiro que justifique a adoção dos atos e negócios jurídicos, além da finalidade de pagar menos tributos.

CONTINUA...

Propósito Negocial

- Para a verificação de sua existência, devem ser feitas algumas indagações (“business purpose test”): Quais as razões negociais que fundamentem a adoção dos procedimentos? Estas razões estão consubstanciadas em fidedignos laudos, pareceres, estudos ou relatórios? Há relevância financeira na adoção dos procedimentos, em confronto com o resultado da economia de tributos? É razoável o lapso temporal entre as operações precedentes e os atos ou negócios jurídicos?

CONTINUA...

Propósito Negocial

- Vemos, infelizmente, uma série de planejamento tributários de “papel”, ou seja, procedimentos consubstanciados somente na mera formalização documental, sem qualquer conteúdo negocial. São operações elisivas atentatórias, que se utilizam de uma estrutura jurídica aparente para disfarçar o real e único objetivo: reduzir o montante dos tributos a pagar.

CONTINUA...

Propósito Negocial

- A Empresa X possui débitos de ICMS. Ela é procurada por um consultor, que lhe recomenda comprar a Empresa Y, que está sem atividade há alguns meses, mas possui créditos de ICMS acumulados.

- O único objetivo da empresa X nessa aquisição é compensar os seus débitos com os créditos anteriores da Empresa Y.

- Através da aplicação da norma antielisiva o fisco poderá desconsiderar essa operação, por ausência de substrato econômico.

Abuso de Forma

- Baseado no Código Civil, art. 50.

- Art. 187, do CC. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

- Ex.: Um empresário tem um empresa com um faturamento muito alto, que o impede de aderir ao Simples Nacional. Ele acaba constituindo 4 empresas menores com o mesmo objeto social para poder ingressar no regime em tela.

Caso Prático – Negócio Indireto (Não é Simulação)

- Adler Anaximandro de Cruz e Alves, em seu artigo intitulado: “A legalidade da fusão, cisão e incorporação de empresas como instrumentos de planejamento tributário”, cita o exemplo:

- A empresa “Alfa Ltda” é uma grande siderúrgica e a empresa “Beta Ltda” dedica-se à plantação de eucalipto.

- A empresa Alfa deseja adquirir um extenso terreno pertencente à empresa Beta (seu único ativo), onde é plantado eucalipto para a utilização em alto-forno da empresa Alfa.

CONTINUA...

Caso Prático

- Caso a empresa fosse efetuar a compra do terreno, ela teria que desembolsar o valor do terreno, incluídas as benfeitorias e, ainda, teria que pagar o ITBI mais as despesas cartoriais.

- A empresa Alfa, entretanto, desejando livrar-se do imposto e das pesadas despesas com o registro de imóveis, opta por incorporar a empresa Beta.

CONTINUA...

Caso Prático

- Fazendo a incorporação, a empresa Alfa apenas pagará aos sócios da sociedade Beta o valor de mercado do bem, sendo que o dito terreno passará a integrar o patrimônio da sociedade Alfa.

- Não haverá a transferência do bem imóvel, uma vez que tal bem pertencia à Beta que agora pertence à Alfa.

- Não havendo transferência, não há o fato gerador do ITBI, logo não há que se falar em pagar impostos.

Punições na Prática do Ilícito

- Conforme parágrafo único do art. 116 do Código Tributário Nacional – CTN com redação dada pela Lei Complementar 104/01:

- *"A autoridade administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, observados os procedimentos a serem estabelecidos em lei ordinária."*

- Havendo tal desconsideração dos atos ou negócios jurídicos, a pessoa jurídica arcará com o pagamento das diferenças apontadas pela autoridade fiscal.

Caso Prático – Incorporação às Avessas

- Uma forma de planejamento era quando uma empresa com superávit adquiria uma empresa deficitária, ou seja, com prejuízo no balanço patrimonial, a empresa compradora superavitária abatia parte de seus lucros, incorporando o prejuízo da outra.

- O Fisco percebeu esta forma de burlar a lei e a alterou, não permitindo incorporar o prejuízo da empresa. Em virtude disso, os empresários começaram a praticar a compra invertida, onde a empresa deficitária compra a superavitária.

Planejamento Tributário

- Para a realização de uma boa gestão e planejamento de tributos é importante considerar a totalidade dos tributos incidentes na operação da empresa para, posteriormente confrontar a redução da carga tributária efetiva.

Planejamento Tributário e Estratégico

- A diretoria de uma empresa deseja deslocar uma de suas fábricas localizada no estado A para o estado B, distante do seu mercado consumidor, com o objetivo de aderir a um benefício tributário existente no referido estado B.

- No entanto, o custo logístico não compensa tal alteração.

Planejamento Tributário e Estratégico

- Uma Empresa encontra-se sem recursos em caixa para realizar o pagamento de determinado tributo.

- Ao recorrer ao Banco percebe que, nas linhas de crédito que possui, os juros cobrados são superiores aos juros fixados pelo fisco.

- Como consequência, opta por postergar o pagamento do tributo devido, pois percebe que os acréscimos moratórios cobrados pelo fisco são inferiores aos juros cobrados pelo Banco.

Planejamento Tributário - Riscos

- Em decisão unânime de 2017, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou que a empresa de auditoria Deloitte pague cerca de R$ 500 mil à Tigre Tubos e Conexões por recomendar a execução de planejamento tributário que gerou uma atuação fiscal milionária contra a multinacional.

- Os ministros da 3ª Turma da Corte mantiveram decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), e negaram indenização por danos materiais e morais pleiteado pela Tigre, que alega ter tido um prejuízo de cerca de R$ 40 milhões com a “Operação Soja Papel” (Resp 1477373/SP).

CONTINUA...

Planejamento Tributário - Riscos

- Em 2003, a Deloitte apresentou à Tigre um produto chamado “Geração de ICMS e Crédito Presumido de IPI em Decorrência de Exportação”.

- Por meio de uma sofisticada e complexa operação de aquisição de beneficiamento e exportação de soja que envolvia outras empresas, a multinacional de tubos e conexões para a construção civil buscava obter créditos fiscais para abatimento de impostos. De acordo com o processo, algumas das exportações eram fictícias.

CONTINUA...

Planejamento Tributário - Riscos

- Por causa da operação, a Tigre alterou seu estatuto social para passar a exercer atividades agropecuárias. Até então, o objeto da empresa restringia- se à fabricação de manilhas, canos, tubos e conexões de material plástico inclusive eletrodutos e conduítes, comércio varejista de borrachas, plástico, espuma e seus artefatos.

- O negócio foi considerado evasão fiscal em uma força tarefa formada por auditores fiscais, policiais civis e procuradores de Justiça de São Paulo e de Mato Grosso. Da fiscalização resultou uma autuação fiscal, com repercussões penais, de R$ 37,6 milhões contra a Tigre.

CONTINUA...

Planejamento Tributário - Riscos

- A multinacional foi à Justiça para atribuir a culpa da operação ilícita à consultoria. Na primeira instância, a Deloitte foi condenada a pagar R$ 37,6 milhões a título de danos materiais e R$ 10 milhões por danos morais.

- Em 2013, o TJSP reformou a sentença para determinar que a empresa de auditoria devolva apenas o que recebeu pela consultoria. Negou ainda o pedido de danos morais feito pela Deloitte no curso do processo.

CONTINUA...

Planejamento Tributário - Riscos

- Para os desembargadores, a Tigre tinha consciência dos riscos, não agiu de boa fé e visou apenas o benefício econômico com o planejamento tributário.

CONTINUA...

Planejamento Tributário - Riscos

- “A autora se deixou envolver com a apresentação por parte da ré de vantagens de crédito tributário, aventurando-se numa atividade da qual não estava habituada, ou seja, compradora de soja, industrialização da mesma e exportação. Agora não pode alegar que foi surpreendida com a
- atuação do fisco e a descoberta de manipulação de tributos”, afirmou o desembargador Mario Silveira, relator do caso.

- Na ocasião, o TJ determinou que a Deloitte devolva à Tigre o montante recebido diante da falha e da má execução do serviço prestado.

Caso Prático - Aluguéis

- Aluguéis na PF – Tabela Progressiva Mensal

- Montar uma empresa de Administração de Imóveis Próprios:

- IRPJ: 32% para determinar a base de cálculo x 15%
- CSLL: 32% para determinar a base de cálculo x 9%
- PIS: cumulativo 0,65% e não cumulativo 1,65%
- COFINS: cumulativo 3% e não cumulativo 7,6%

Caso Prático – Regime de Caixa e Competência

- Se na atividade houver inadimplência por parte dos clientes é interessante optar por reconhecer a receita pelo regime de caixa. (Simples Nacional e Lucro Presumido).

Caso Prático – Desmembrar uma Empresa em Várias

- Uma empresa abriu 8 (oito) outras empresas tributadas pelo lucro presumido, no mesmo local, nas mesmas instalações, para pagar menos IRPJ pelo lucro real.

- Foi autuada pela Receita Federal. Isto porque todas as 8 empresas eram "fictícias" (só existiam no papel).

CONTINUA

Caso Prático – Desmembrar uma Empresa em Várias

- Um bom planejamento tributário nunca adotaria tal aberração. Ao invés disto, haveria a separação de atividades (de fato) em empresas terceirizadas, empresas coligadas e "holding", por exemplo.

- Nenhuma autoridade fiscal poderá desmontar a verdade, quando ela se mostra efetiva, real, e comprovável.

Caso Prático – Operação “Casa-Separa”

- Passo 1: Integralização de capital por pessoa Física na empresa “A” com um bem

- Passo 2: Redução de Capital na empresa “A” para saída do sócio pessoa física com devolução em R$

Caso Prático – Operação “Casa-Separa” (PJ – PJ)

- Passo 1: Criação de uma empresa “C” com integralização de um bem pela empresa “A” e dinheiro pela empresa “B”

- Passo 2: Dissolução da empresa “C” com a distribuição do dinheiro para “A” e do bem para “B”

Caso Prático – Remuneração dos Dirigentes

- Prolabore
- Distribuição de Lucros
- Juros sobre o Capital

Caso Prático – Criação de Loja Virtual

- Criar loja virtual para distribuição dos produtos por um estado que possua melhores alíquotas de ICMS.

Caso Prático – Incentivos Fiscais

- Utilização de dedução do IRPJ, sem adicional, no lucro real dos incentivos fiscais.

Caso Prático – Compensações

- Efetuar as devidas compensações ocorridas com as retenções.

Caso Prático – Classificação Fiscal do Produto

- Sonho de valsa

Caso Prático – Regimes Tributários

- **Simples Nacional**

- Recolhimento unificado de 8 tributos
- Não se beneficia com incentivos fiscais
- Não se beneficia com compensação de prejuízos
- Não se beneficia com a utilização de custos/despesas

CONTINUA...

Caso Prático – Regimes Tributários

- **Lucro Presumido**

- Não se beneficia com incentivos fiscais
- Não se beneficia com compensação de prejuízos
- Não se beneficia com a utilização de custos/despesas
- PIS e COFINS modalidade cumulativa

CONTINUA...

Caso Prático – Regimes Tributários

- **Lucro Real**

- Se beneficia com incentivos fiscais
- Se beneficia com compensação de prejuízos
- Se beneficia com a utilização de custos/despesas
- PIS e COFINS modalidade não-cumulativa, mas pode utilizar créditos

OBRIGADA!

+55 41 3076.5005 | +55 61 3246.6066

Curitiba – Brasília – São Paulo

www.roit.ai

